



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 377ª – TRECENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA SETIMA REUNIÃO DA CÂMARA DE CONTROLE INTERNO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA.

REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 2025

Às 10h30min do dia 15 de maio de dois mil e vinte e cinco, teve início a reunião desta Câmara de Controle Interno, na sala da Plenária do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia, com a presença dos Conselheiros: Contadora Regina Célia Felipe Mendes Mancebo, Contador Wanderley de Oliveira Sousa Junior e Contador Hélio Fabricio de Faria Lima. Dos Funcionários: Contador Silvano Sabino de Souza – Gerente de Contabilidade, Daniela dos Santos Sales – Assistente Administrativa do Setor de Arrecadação e Dívida Ativa, Gabriele Holtz Machado - Coordenadora de Licitações e Contratos e Gabriela Garcia da Silva – Encarregada do Setor de Controle e Almoxarifado. **Justificativa de Ausência:** Não Houve. **Ordem do Dia: 1. APRECIÇÃO DOS PROCESSOS DO SETOR DE CONTABILIDADE:- Processo:** SEI nº. 9079610110001070.000006/2025-17 - Procedência: Porto Velho. Interessado: CRCRO. Assunto: Prestação de Contas do mês de abril de 2025. Decisão: Aprovada por unanimidade a referida prestação de contas, com os resultados: Orçamentário - superávit de: R\$ 782.828,79; Resultado Patrimonial – superávit de: R\$ 941.654,69; Resultado Financeiro de R\$ 2.497.250,54. **2. APRECIÇÃO DO PROCESSO DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.** 1. Relato pela Conselheira Regina Célia Felipe Mendes Mancebo - **2.1.1. Processo** SEI nº 9079610110000359.000044/2023-19 - Procedência: Porto Velho/RO – Interessado: CRCRO - Assunto: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2023, referente à prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação para concessão de auxílio alimentação, que tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses e o acréscimo de 25% no valor contratual, no valor total de R\$ 268.125,00 (duzentos e sessenta e oito mil, cento e vinte e cinco reais). - Modalidade: Pregão Eletrônico - **Parecer:** Pelo exposto e após as correções necessárias na minuta do termo aditivo e acolhendo as sugestões no Parecer Jurídico: que a Cláusula Terceira do Termo Aditivo contenha a correção formal do valor original do contrato (R\$ 214.500,00), o valor atualizado após o aditivo (R\$ 234.000,00) e a nova quantidade de empregados (24); que o acréscimo de valor será de 9%, conforme o art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93; que a prorrogação de vigência contratual seja formalizada por 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. - **Decisão:** Aprovado por unanimidade. – **2.1.1. Processo** SEI nº 9079610110000359.000012/2025-77 - Procedência: Vilhena/RO – Interessado: CRCRO - Assunto: Prestação de serviços de saneamento básico, abrangendo o fornecimento contínuo de água tratada e a coleta, tratamento e destinação adequada de esgoto sanitário, para atender as instalações da subsede do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia (CRCRO), localizada no município de Vilhena. – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação – **Parecer:** Entendo que o processo está de acordo com a legislação vigente e apto para a contratação da SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS – SAAE, CNPJ nº 01.933.030/0001-13, dando prosseguimento as demais etapas subsequentes. – **Decisão:** Aprovado por unanimidade. - 2.2. Relato pelo Conselheiro Wanderley de Oliveira Sousa Junior - **2.2.1. Processo** SEI nº - 9079610110000350.000002/2025-11 - Procedência: Porto Velho/RO – Interessado: CRCRO - Assunto: Software de registro de ponto eletrônico para registro de jornada de trabalho, via Programa REP-P, na modalidade SaaS (Software como Serviço), no valor total de R\$ 1.629,36 (um mil seiscentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos). - Modalidade: Dispensa Eletrônica - **Parecer:** Considerando o exposto, sou de opinião de que a presente

contratação pode seguir para as etapas seguintes, de empenhamento do recurso, assinatura do contrato e entrega do objeto pretendido, qual seja, contratação de sistema para controle da jornada de trabalho no CRCRO. - **Decisão:** Aprovado por unanimidade. - **3. APRECIÇÃO DO PROCESSO DO SETOR DE ARRECADAÇÃO E DÍVIDA ATIVA** Não houve. **4. ASSUNTOS GERAIS** Não houve. **5. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 11h00min. A presente ata foi lavrada por mim, Silvano Sabino de Souza – Gerente de Contabilidade, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente no Sistema Eletrônico de Informações por todos.

Contadora Regina Célia Felipe Mendes Mancebo

Vice-presidente CCI

Contador Hélio Fabricio de Faria Lima

Conselheiro

Contador Wanderley de Oliveira Sousa Junior

Conselheiro

Contador Silvano Sabino de Souza

Gerente de Contabilidade | Mat. 105

Daniela dos Santos Sales

Assistente Administrativa de Arrecadação e Dívida Ativa | Mat. 125

Gabriele Holtz Machado

Coordenadora de Licitação e Contratos | Mat. 137

Gabriela Garcia da Silva

Assistente Administrativo | Mat. 128



Documento assinado eletronicamente por **Silvano Sabino de Souza**, Gerente, em 15/05/2025, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriele Holtz Machado, Coordenadora**, em 19/05/2025, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Fabricio de Faria Lima, Conselheiro Suplente**, em 19/05/2025, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regina Celia Felipe Mendes Mancebo, Vice-Presidente**, em 20/05/2025, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Garcia da Silva, Presidente - CPL**, em 11/11/2025, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0846866** e o código CRC **9C362E5A**.